



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PROJETO DE LEI Nº 69/2022**  
**LEI Nº 2022**

**AUTÓGRAFO Nº 66/2022**  
**APROVADO EM 09.08.2022**

*Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Nº 40630001. Deputado Federal Rodrigo Agostinho. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.132 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 60.000,00.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.132. Emenda Parlamentar nº 40630001, Proposta nº 36000439115202200, Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, Deputado Federal Rodrigo Agostinho e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária  
F.P. 10.301.0008.2.132. Emenda Parlamentar nº 40630001  
Custeio do Piso da Atenção Primária - PAP.  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha - 657  
Recurso – 08 Emenda Individual  
Valor R\$ 60.000,00

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de Agosto de 2022.

  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário